



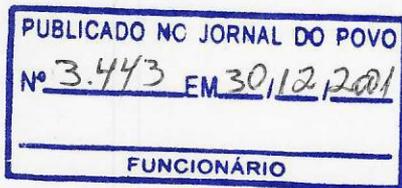
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO N.º 221/2.001

SUMULA: Inclui novos loteamentos nos zoneamentos fiscais na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído novos novos loteamentos nos zoneamentos fiscais do município, conforme segue:

- a – Zona 10, Jardim das Flores III Parte.
- a - Zona 11, Jardim Novo Bertioga.
- c – Zona 13, Jardim Universitário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de dezembro de 2.001.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal